

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 010/2026, de 03 de fevereiro de 2026.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Danilo Fernando Trindade Rodrigues Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Extraordinária realizada no dia 02 de fevereiro do corrente ano.

**PROJETO DE LEI N.º 008/2026,
de 28 de janeiro de 2026.**

***“Autoriza o Poder Executivo a
Abrir Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento
2026 no montante de
R\$ 500.000,00”.***

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 06 – Secretaria de Educação

Unidade: 02 - MDE

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.019	Manutenção da Secretaria de Educação		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	200.000,00

II. Órgão: 07 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.039	Manutenção da Atenção Primária em Saúde		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	300.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 13 – Reserva de Contingência

Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0013.0.007	Reserva de Contingência		

☒ Rua Salustiano Marty, 104 - Centro - CEP: 97.538-000 - ☎ (055) 3419-1004 e 3419-1273
CNPJ nº: 05.521.027/0001-43 E-mail: camarabq@yahoo.com.br

RECEBIDO EM:
04/02/26
SECAF - ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva RPPS	0500	500.000,00
-----------------------	--	------	------------

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.323, de 07 de outubro de 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.334, de 19 de novembro de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 03 de fevereiro de 2026.

Ver. Danilo Fernando Trindade Rodrigues
Vice Presidente

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Ver. Carlos Alberto da Rosa Filho
Secretário